



Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 348

Que faz doação de uma área de terras -
pertencente à Municipalidade, ao Estado
do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica doada ao Estado do Rio de Janeiro, uma área de terras, pertencente à Municipalidade, medindo 4.584 m² (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), localizada entre os Km. 39 e 40 da Rodovia Rio-São Paulo, 2º Distrito/ deste Município, no loteamento denominado "Parque Dom Bosco".

§ Único - A referida área será desmembrada da maior porção, onde será construído pelo Governo do Estado do Rio, um Grupo Escolar com a capacidade máxima determinada em Lei.

Art. 2º - O Prefeito tomará as providências que fôrem necessárias, junto ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, para a concretização da doação, com a assinatura da escritura.

§ Único - Não poderá o referido terreno, ser destinado a outros fins, a não ser o preceituado nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 23 de Setembro de 1966.

*Publicada no
Diário Oficial do Estado
do dia 20.10.66*

Isoldackson Cruz de Brito
ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
Prefeito.